



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1627**

De 07 de Dezembro de 1.987

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CZ\$ ....  
3.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei;

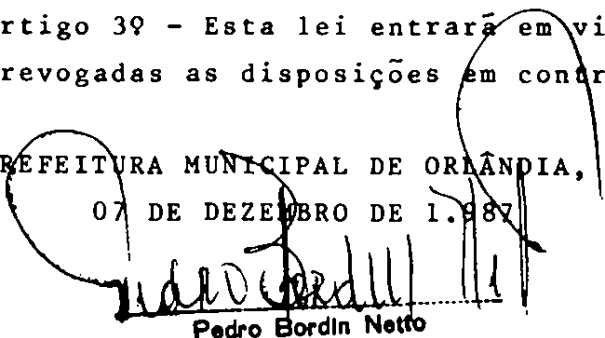
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Munici-  
pal, um Crédito Adicional Especial de CZ\$ 3.000.000,00 ( Tres -  
milhões de cruzados ), para Implantação da Iluminação nas margi-  
nais da Via Anhanguera.

Artigo 2º - A Contabilização do crédito aprovado  
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de re-  
cursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, Ítem II, '  
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,  
07 DE DEZEMBRO DE 1.987

  
Pedro Bordin Netto  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 173/v.  
Eu Alcides, Registrei.